



Mário Pires  
E J

**Freguesia de Vila Nova de Milfontes  
Concelho de Odemira**

**ATA N.º 08/2021**

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE VILA NOVA DE MILFONTES, REALIZADA NO DIA SETE DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM**

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, pelas dezoito horas, teve lugar na sua sede uma reunião extraordinária do executivo da Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes, sob a presidência de Francisco António Caetano Lampreia, Presidente, e na presença do vogal Mário Pires Correia Nunes, Secretário, e da vogal Eufémia José Parreira Pereira Costa, Tesoureira.

**ORDEM DE TRABALHOS**

**1 - ALTERAÇÃO MODIFICATIVA:** - 2ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO PARA 2021: - Foi presente a 2ª Alteração Modificativa da receita e da despesa ao orçamento para o ano de 2021, que depois de analisada e discutida foi submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade quando estavam presentes todos os membros do órgão executivo e cujos documentos ficam arquivados em pasta própria. Mais foi deliberado submete-la a aprovação da Assembleia de Freguesia.

**PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – 3ª ALTERAÇÃO:** - Foi presente a 3ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos para o ano financeiro de 2021, que depois de analisada e discutida foi submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade quando estavam presentes todos os membros do órgão executivo e cujos documentos ficam arquivados em pasta própria.

**2 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL:** - Foi presente por o Sr. Presidente da Junta a proposta nº15/2021, que a seguir se transcreve na íntegra: -

**"PROPOSTA Nº.15/2021**

**ABERTURA DE PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL**

**Aquisição de Serviços de Apoio à Gestão do Mercado das Brunheiras**

Considerando que,

1. A gestão e a manutenção de feiras e mercados foram delegadas à Junta de Freguesia pela Câmara Municipal de Odemira, através da celebração do acordo de execução;
2. Os serviços da Freguesia não dispõem de recursos humanos em número suficiente para assegurar as tarefas respetivas;
3. O órgão competente para autorizar a despesa é a Junta de Freguesia, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;
4. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder 23 700,00 (vinte e três mil e setecentos euros) a satisfazer pela dotação 020220, com o cabimento n.º 377;



5. O regime de aquisição de serviços se rege pelo Código dos Contratos Públicos, republicado no anexo III do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, doravante CCP;
  6. A regra geral do artigo 18.º do CCP que refere que a escolha do procedimento deve ter por base o valor do contrato a celebrar;
  7. Que a consulta prévia é o procedimento que permite a formação de contratos de valor inferior a 75.000,00 €, com convite a pelo menos três entidades, conforme alínea c) do artigo 20.º do CCP;
  8. As peças da consulta prévia são o convite e o caderno de encargos, nos termos da alínea b) do n.º 1 artigo 40.º do CCP;
  9. Que o órgão competente para a decisão de contratar pode decidir que os procedimentos por consulta prévia sejam conduzidos pelos serviços da entidade, em substituição de um júri, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 67.º do CCP;
- Proponho ao Órgão Executivo, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º do CCP:**
1. Autorização da abertura do procedimento por consulta prévia nº 5/2021, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, para *Aquisição de Serviços de Apoio à Gestão do Mercado das Brunheiras*, pelo período de onze meses, a contar da data da assinatura do respetivo contrato, com o **CPV: 79993100-2 - Serviços de gestão de instalações**;
  2. Aprovação do caderno encargos e ofício convite (em anexo);
  3. Que sejam os serviços a acompanhar o procedimento, considerando a manifesta urgência no mesmo e considerando que não temos trabalhadores e eleitos em número suficiente para a constituição do mesmo, sendo a trabalhadora Isabel Constancinho a responsável pelo acompanhamento do procedimento;
  4. Que seja delegada aos serviços a competência dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º do CCP;
  5. Que o preço base seja **23 700,00 €** (vinte e três mil e setecentos euros), tendo em consideração o valor dos procedimentos dos anos anteriores, em conformidade com os n.º 1 e 3 do artigo 47.º do CCP;
  6. Que o critério de adjudicação seja o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade da avaliação do preço, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP;
  7. Em caso de empate em relação ao preço, o critério de desempate a aplicar será o abaixo indicado:
    - A empresa com mais anos de atividade no sector, terá preferência.
  8. Caso o empate se mantenha, será considerado o critério da proposta que tiver sido apresentada por empresas sociais ou por pequenas e médias empresas, por ordem crescente da categoria das empresas.
  9. Que sejam convidadas as seguintes entidades:
    - **LUÍS GRAÇA UNIPessoal, Lda**, empresa que tem nos últimos dois anos contratos com a Freguesia no valor de 45 250,00€ (quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta euros).



- **LEILOPRAGMÁTICA - Leilões de Portugal Lda**, empresa que tem nos últimos dois anos contratos com a Freguesia no valor de 7 525,00€ (sete mil quinhentos e vinte e cinco euros);

- **AGRONEWS, NOVAS TÉCNICAS PARA A AGRICULTURA Lda**, empresa que não prestou serviços nos dois anos anteriores.

Vila Nova de Milfontes, 05 de julho de 2021

O Presidente da Junta de Freguesia”.

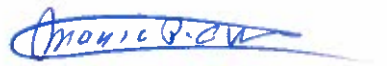
Depois de analisada foi a proposta nº15/2021 e referidos documentos, submetidos a votação, tendo sido aprovados por unanimidade, quando estavam presentes todos os membros do órgão executivo e cujos documentos ficam arquivados em pasta própria.

**APROVAÇÃO:** - A presente ata foi aprovada por unanimidade no final da reunião.

**ENCERRAMENTO:** - Findos os trabalhos, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei, encerrada a reunião quando eram dezanove horas e vinte minutos, do que para constar se lavrou a presente ata, que depois de lida, vai ser devidamente assinada pelos presentes.

O PRESIDENTE;  


O SECRETÁRIO;

  
A TESOUREIRA;  
Eufémia Costa

